



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Os visitantes, com a excepção dos oriundos do Interior da China, podem trabalhar em Macau nessa qualidade e até mudar constantemente de emprego e de actividade. Esta situação acarretou muitos desafios para o Governo na regulamentação dos trabalhadores não residentes e também bastantes problemas sociais e de segurança, nomeadamente no mercado das empregadas domésticas, onde não é possível garantir a qualidade, pois algumas delas provocam o seu próprio despedimento para poderem arranjar outro emprego. Isto tem causado grandes transtornos às famílias. A sociedade exige ao Governo que defina, claramente, que os trabalhadores não residentes só podem trabalhar em Macau com a respectiva autorização, e que assegure que estes trabalhadores, depois de despedidos, regressem ao seu local de residência habitual.

Atendendo às exigências da sociedade, no passado mês de Janeiro, na resposta à interpelação oral de um deputado, o Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam, afirmou que o Governo ia assumir as devidas responsabilidades e que ia procurar, através da cooperação com os serviços públicos das diferentes áreas, colmatar as lacunas existentes no sistema jurídico.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. O Governo já iniciou o estudo para colmatar as lacunas existentes na lei, a fim de resolver os problemas e a confusão ao nível da importação de mão-de-obra? Quando é que vão ser divulgados os respectivos resultados?
2. A revisão das leis é uma tarefa bastante morosa, portanto, antes disso, o Governo deve tomar medidas para proibir a procura de emprego por parte dos estrangeiros que entram em Macau na qualidade de visitante. Deve ainda tratar todos trabalhadores não residentes do mesmo modo, exigindo que só possam trabalhar em Macau depois da obtenção da respectiva autorização e do respectivo visto de trabalho. O Governo vai fazer isso?
3. Quando termina a relação laboral com os trabalhadores não residentes, estes têm de regressar ao seu local de residência habitual. Mas muitos deles permanecem em Macau à procura de outro emprego e conseguem, na qualidade de visitante, obter novo cartão azul. O Governo deve aperfeiçoar, quanto antes, o respectivo mecanismo de regresso e definir medidas para regular a situação desses trabalhadores depois da cessação de funções, obrigando-os a regressar ao seu local de residência habitual dentro do prazo estipulado. O Governo vai fazê-lo?

A Deputada à Assembleia Legislativa

Lei Cheng I

20 de Junho de 2014